

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n.º 333, de 22 Julho de 2002



"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), para dar cobertura a seguinte programação:

03 - ÓRGÃO: Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

01- UNIDADE: - Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26-transporte

26782-Transporte Rodoviário

267820003-Manutenção da Malha Rodoviária

2678200032-004000-Recup. de Estradas Vicinais

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica R\$: 54.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Publicado de Acordo com o

Decreto nº 021/02 22/07/02

17 - Saneamento

17512- Saneamento Básico Urbano

175120003-Manutenção da Malha Rodoviária

1751200032.006000 -Manutenção de Vias Públicas

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo R\$: 17.500,00

175120005-Manutenção de Vias Públicas

1751200052.007000- Coleta de Lixo

3.3.90.30.00.0000- Material de Consumo R\$: 8.000,00

25-Energia

25752-Energia Elétrica

257520004-Manutenção de Equipamentos Públicos

2575200042.008000-Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$: 5.500,00

[Handwritten signature]

20- Agricultura

20606- Extensão Rural

206060016-Apoio a Agricultura Familiar

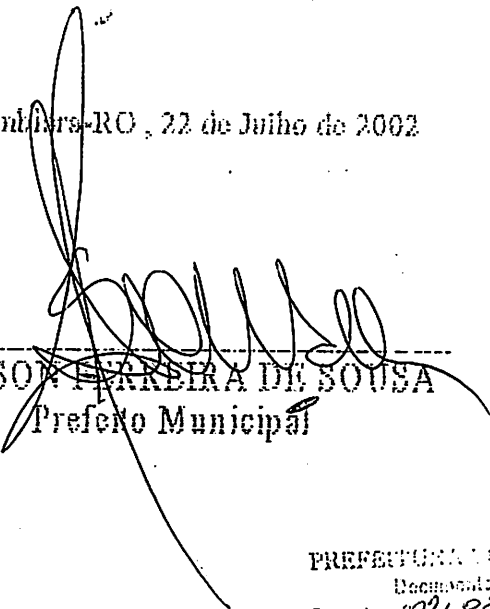
2060600162-045000-Manutenção das Atividades de apoio a Agricultura Familiar

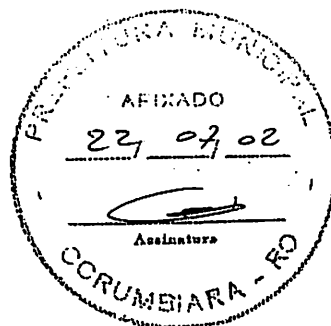
4.4.90.52.00.0000-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 16.000,00

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 22 de Junho de 2002

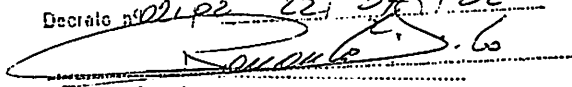

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 167/02 22/06/02


José Carlos Rodrigues da Silva

Dir. Deplo, Adm, Geral

DECRETO 167/2001